


Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.



“Solicita informações relativas à execução do benefício assistencial denominado aluguel social no âmbito do Programa Pró-Cidadania Lagoanovense.”

O Vereador que este subscreve, no exercício da função fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar e observadas as disposições regimentais aplicáveis, requer, após tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam prestadas as seguintes informações relativas à execução do benefício denominado aluguel social, integrante do Programa Pró-Cidadania Lagoanovense:

Requer-se informar:

I – Relação completa dos beneficiários atualmente contemplados pelo benefício aluguel social, indicando nome do beneficiário, data de ingresso no programa, endereço do imóvel locado e número do cadastro ou processo administrativo correspondente;

II – Quantidade total de beneficiários ativos atualmente cadastrados no aluguel social;



III – Valor individual atualmente pago a cada beneficiário e o valor total mensal desembolsado pelo Município com o benefício;

IV – Informar o período de concessão individual do benefício para cada beneficiário, indicando data inicial, eventual renovação e prazo previsto para encerramento;

V – Encaminhar cópia do regulamento, decreto, portaria, instrução normativa ou qualquer ato administrativo que estabeleça os valores, critérios complementares, limites quantitativos ou operacionalização do aluguel social;

VI – Informar quantos requerimentos de aluguel social foram:

- a) deferidos;
- b) indeferidos;
- c) encontram-se pendentes de análise.

VII – Informar quais critérios vêm sendo utilizados para verificação dos requisitos legais exigidos para concessão do benefício, especialmente:

- a) comprovação de vulnerabilidade social;
- b) comprovação da ausência de moradia;
- c) comprovação da incapacidade financeira;
- d) comprovação de residência mínima exigida;
- e) exigência de escolaridade ou matrícula escolar.

VIII – Informar se estão sendo realizadas visitas domiciliares, avaliações cadastrais e reavaliações periódicas dos beneficiários, especificando a metodologia adotada;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000  
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipalrn@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalrn@yahoo.com.br)  
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8





IX – Informar a dotação orçamentária utilizada para custeio do benefício aluguel social e os valores executados nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 até a presente data;

X – Informar se existe fila de espera ou demanda reprimida, indicando o quantitativo atualizado.

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2026.

**Jean Carlo da Silva Dantas**  
**Vereador**

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000  
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipalrn@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalrn@yahoo.com.br)  
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8



## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva subsidiar a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo acerca da execução do benefício assistencial denominado aluguel social, instituído no âmbito do Programa Pró-Cidadania Lagoanovense.

A legislação municipal estabelece que o aluguel social possui natureza emergencial e destina-se a pessoas e famílias sem moradia e sem condições financeiras para custeá-la, condicionando sua concessão ao preenchimento de requisitos legais específicos, avaliações socioeconômicas e demais mecanismos de controle administrativo.

A própria legislação prevê ainda a utilização de visitas domiciliares, avaliações cadastrais e avaliações periódicas, além de determinar que valores, quantitativos e critérios complementares sejam definidos por regulamentação específica, circunstâncias que justificam o acompanhamento legislativo da política pública executada.

Diante disso, mostra-se necessária a obtenção das informações acima relacionadas, objetivando assegurar transparência, controle institucional e fiscalização da adequada aplicação dos recursos públicos.

---

**Jean Carlo da Silva Dantas**  
**Vereador**

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000  
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipalrn@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalrn@yahoo.com.br)  
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8



## Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS - CPF: 761.XXX.XXX-87 - Assinado em: 10/06/2026 11:43:41



A autenticidade pode ser verificada em: <https://cmlagoanova.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26610120642 e Código Autenticação: 9ae405aa